

C Ó P I A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e eu sanciono a seguinte:

DELIBERAÇÃO Nº 120, de 28 de Dezembro de 1951.

Artº. 1º- Fica o poder executivo autorizado a pagar no corrente exercício, aos Senhores Vereadores, a diferença verificada / entre o orçamento de impostos e a arrecadação efetuada, a quantia de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) que será dividida em partes -/ iguais entre os mesmos.

Artº. 2º- Ficam aberto o crédito especial de Cr\$ 60.000,00 destinado a atender ao pagamento de diferença dos subsídios dos senhores vereadores, de conformidade com o estabelecido nesta Deliberação.

Artº. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de Dezembro de
1951.

(JOÃO CHIESSE FILHO)
PREFEITO.